**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE SÃO CARLOS/SP SOB O Nº 98252**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS** registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252 em 13/03/2017, De um lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei n. 8.959, de 20 de dezembro de 1994, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

E, de outro lado, o (a) aluno (a) contratante,

Nome: **{nome participante}**

CPF: **{cpf}**

Endereço: **{endereco}, nº {numero} - {bairro} - {cep} - {cidade} - {estado}**

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, que neste ato, de forma voluntária e expressa, firma o presente **TERMO DE ADESÃO** e seus anexos, o que faz do contrato supramencionado aceito pelo (a) **CONTRATANTE** e perfeitamente contratado entre as Partes, acrescendo-se à presente relação as seguintes disposições específicas:

**1.** O (a) **CONTRATANTE** firma o presente **TERMO DE ADESÃO** e seus anexos **DECLARANDO CONHECER, CONCORDAR E ADERIR A TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252, cópia anexa, DO QUAL O PRESENTE TERMO É PARTE INTERGRANTE E INDISSOCIÁVEL, DOCUMENTO ESTE QUE TAMBÉM SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CONTRATADA.**

**2. Da Especificação do Objeto:**

**2.1.** Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** ao (à) **CONTRATANTE** concernentes ao “**{nome curso}**”; cuja descrição detalhada, período e demais condições se encontram disponíveis no Endereço Eletrônico: **{url}** ao qual o (a) **CONTRATANTE** foi voluntariamente inscrito(a), doravante denominado simplesmente **CURSO**, a ser oferecido pela **CONTRATADA** em conjunto com a **UFSCar**, conforme regulamento e programação do **CURSO**, sobre os quais o (a) **CONTRATANTE** declara ter realizado acesso prévio, tendo ciência e estando de acordo com seus termos.

**2.1.1.** Os serviços objeto do presente contrato serão prestados de forma presencial ou não presencial (à distância) ou híbrida (presencial e não presencial), em ambientes físicos e/ou virtuais de aprendizagem na web, conforme identificado no projeto pedagógico, regulamento e/ou programação do CURSO, utilizando os meios e ferramentas de informação e comunicação aplicáveis em razão de sua natureza, do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

**2.1.2.** O(a) **CONTRATANTE** declara plena ciência e concordância de que o início da prestação dos serviços objeto deste Contrato está condicionada: **a)** à formação de turma para a realização do CURSO; **b)** à efetivação da matrícula do(a) **CONTRATANTE**, que decorre do preenchimento das condições previstas no projeto pedagógico do CURSO para habilitação do(a) aluno(a) e mediante apresentação da documentação exigida para sua comprovação; **c)** à não existência de débitos vencidos da(o) **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA;** e **d)** ao pagamento da primeira parcela conforme Ficha Financeira - Anexo I deste Contrato.

**2.2.** O(a) **CONTRATANTE** declara plena ciência de que, além dos termos estabelecidos neste Contrato, o **CURSO** contratado se vincula de forma indissociável às normas acadêmicas da **UFSCar**, especialmente, mas sem limitar, ao **Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar[[1]](#footnote-1)**.

**2.3.** A **CONTRATADA** poderá promover o agrupamento de turmas, alteração de horários de aulas, locais e do calendário acadêmico, alteração da modalidade de disciplinas específicas, modificar a forma de oferta das disciplinas de acordo com as condições sanitárias vigentes para não colocar em risco a saúde do **CONTRATANTE** e servidores da UFSCar, mediante apresentação de plano específico estabelecido pela Coordenação para o **CONTRATANTE**, assim como outras medidas necessárias, sem, entretanto, ferir as disposições legais pertinentes.

**2.3.1.** Sem prejuízo das disposições acima, a **CONTRATADA** observará ainda as normas sanitárias editadas pelas autoridades competentes em suas diversas esferas, sem que tal observância represente novação ou modificação dos termos ora contratados, que serão reajustados em prol de atingir os objetivos pretendidos pelas Partes, sem qualquer ônus de um lado a outro.

**3. Da Contraprestação:**

**3.1.** Pelo presente Contrato, a(o) **CONTRATANTE** responsabiliza-se e se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total do CURSO, conforme condições de pagamento e vencimentos constantes da Ficha Financeira - Anexo I que se integra a este Termo e ao Contrato para todos os efeitos.

**3.1.1.** O(a) **CONTRATANTE** declara plena ciência e concordância de que, para dar início à prática dos atos acadêmicos, necessita, previamente, **efetivar sua matrícula no CURSO por meio do pagamento da primeira parcela constante da Ficha Financeira – Anexo I, dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data de assinatura do presente Termo.**

**3.2.** O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará:

**(i) no encerramento do Contrato, quando o atraso do pagamento venha a ser referente à primeira parcela correspondente à matrícula do CURSO;**

**(ii) na incidência de multa de 2,0% (dois por cento) e juros moratórios, calculados pro rata die (diariamente) de 1% (um por cento) ao mês, a partir da segunda parcela;**

**(iii) após trinta dias do respectivo vencimento, a partir da segunda parcela, o valor devido será acrescido, ainda, de correção monetária apurada de conformidade com a variação do IGPM-FGV;**

**(iv) em caso de atraso de duas parcelas sucessivas, a contar da segunda parcela, na possibilidade de a CONTRATADA rescindir o presente Contrato, mediante prévia comunicação e aviso de recebimento, devendo o (a) CONTRATANTE quitar seu débito, conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato e deste TERMO DE ADESÃO, SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, podendo INCLUSIVE O LANÇAR O DÉBITO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC.**

**3.3.** O pagamento de parcela vencida sem a incidência da multa, juros de mora e correção monetária previstos no **item 3.3**, não implicará em quitação da multa, juros moratórios e da correção monetária, sendo reservado à **CONTRATADA** inserir sua cobrança em boleto, título ou fatura subsequente.

**3.4.** O valor de cada parcela constituirá dívida líquida e certa, passível de cobrança executiva.

**3.5.** O (a) **CONTRATANTE** declara ter ciência de que o pagamento de parcelas presentes **NÃO** quita eventual(ais) débito(s) anterior(es), seja(m) oriundo(s) desta ou de contratação diversa havida entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, excluindo-se o direito de imputação do (a) **CONTRATANTE**, tornando-se adimplida a parcela efetivamente paga pelo devedor.

**3.6.** Os documentos bancários ou as informações bancárias correspondentes para pagamento das parcelas, de acordo com a forma optada pelo(a) **CONTRATANTE**, constantes da Ficha Financeira – Anexo I deste Contrato, serão disponibilizados eletronicamente via Portal do Aluno acessado pelo link: **{url}**, sendo responsabilidade do (a) **CONTRATANTE** buscar o acesso de cada documento bancário ou das informações bancárias necessárias para a quitação de cada parcela dentro do prazo estabelecido.

**3.6.1.** Caso não consiga o referido acesso, o (a) **CONTRATANTE** deverá solicitar à **CONTRATADA**, até o dia anterior do vencimento da parcela, a segunda via do respectivo documento bancário ou respectivas informações bancárias, pelo e-mail: **cursos@fai.ufscar.br** ou pelo telefone **(16) 3351-9073 ou 3351-9093**, não se isentando, todavia, do pagamento de multa e juros de mora em caso de atraso.

**3.7.** Fica o (a) **CONTRATANTE** ciente de que o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, **poderá implicar na rescisão unilateral do presente contrato por parte da CONTRATADA, acarretando a desativação de seu login e senha de acesso ao Portal do Aluno, impossibilitando ao (à) CONTRATANTE o recebimento do certificado de conclusão do CURSO.**

**4. Da Vigência:**

**4.1.** A presente contratação terá vigência a partir da data de assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** e término com o encerramento do **CURSO**, de acordo com a programação acadêmica do **CURSO**.

**5. Da Rescisão**

**5.1.** Além das hipóteses previstas na cláusula 6 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS – nº 98252, a presente contratação estará automaticamente encerrada entre as Partes na hipótese do não pagamento pelo(a) **CONTRATANTE** da primeira parcela correspondente à efetivação da matrícula no CURSO.

**5.2.** A desistência por parte do(a) **CONTRATANTE** comunicada com antecedência de até 7 (sete) dias corridos contados da data do pagamento da primeira parcela, correspondente à matrícula do CURSO, implicará na devolução integral do valor integral pago pelo(a) CONTRATANTE à **CONTRATADA**.

**5.3.** A desistência por parte do(a) **CONTRATANTE** comunicada após 7 (sete) dias corridos contados da data do pagamento da primeira parcela, correspondente à matrícula do CURSO, ensejará por parte da **CONTRATADA** a cobrança de todas as parcelas devidas até a data da efetiva comunicação, somada à incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual remanescente, conforme cláusula 6.2.1 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS – nº 98252.

**5.3.1.** Na hipótese da desistência prevista na 5.3 acima**,** casoo(a) **CONTRATANTE** tenha efetuado o pagamento do valor integral do presente Contrato, terá direito o(a) **CONTRATANTE** ao reembolso correspondente a 80% (oitenta por cento) do período restante do **CURSO**.

**6. Das Disciplinas Reprovadas e Disciplinas Extras**

**6.1.** O(a) **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a presente contratação não lhe garante o oferecimento e a disponibilidade de vagas e refazimento de disciplinas em que não obteve aprovação ou a defesa e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, quando este estiver previsto no projeto pedagógico do CURSO, sendo o oferecimento das referidas oportunidades mera liberalidade da **CONTRATADA** e condicionadas à contratação específica pelo(a) **CONTRATANTE.**

**6.2.** O(a) **CONTRATANTE** também declara estar ciente de que disciplinas extras, eventualmente ofertadas pela **CONTRATADA**, recomendadas pela Coordenação do **CURSO**, ensejarão contratação específica pelo(a) **CONTRATANTE**, mediante inscrição, matrícula e o pagamento do valor correspondente à disciplina pelo(a) **CONTRATANTE**.

**7. Do Tratamento de Dados:**

**7.1. Princípios da Proteção de Dados.** Toda e qualquer prática de tratamento de dados pessoais no âmbito da CONTRATADA condiz com a natureza, o escopo e a missão institucional e, sobretudo, é realizada em conformidade com a Lei. Os dados da(o) CONTRATANTE são tratados com o devido sigilo quanto aos elementos manipulados, nos termos da Lei n. 13.709/2018, e em hipótese alguma serão fornecidos a terceiros, salvo nos casos previstos em lei com o consentimento da(o) CONTRATANTE.

**7.1.1. Comunicação dos Dados a Terceiros.** A CONTRATADA apenas irá comunicar ou transferir em parte ou na sua totalidade os dados pessoais da(o) CONTRATANTE a entidades públicas ou privadas sempre que tal decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos, ficando para tal expressamente autorizada pela(o) CONTRATANTE.

**7.2. Licitude do Tratamento de Dados.** A CONTRATADA fará a coleta, conservação e tratamento de dados da(o) CONTRATANTE com atenção aos direitos do titular de dados pessoais, aos requisitos contratuais e legais e por imposição do cumprimento de obrigações legais e para cumprimento do presente contrato, mediante o amplo e irrestrito consentimento da(o) CONTRATANTE que se firma pelo presente Termo.

**7.3. Responsável pelo Tratamento.** A CONTRATADA será responsável pelo tratamento dos dados da(o) CONTRATANTE, cujo processamento de dados será realizado internamente, ficando a CONTRATADA expressamente autorizada a, caso assim o entenda, efetuar esse processamento externamente, responsabilizando-se pela confidencialidade dos dados coletados.

**7.4. Coleta dos Dados.** Os dados foram e/ou serão fornecidos espontaneamente pela(o) CONTRATANTE diretamente ao inserir seus dados no Formulário de Inscrição e no presente Termo de Adesão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**7.5. Finalidade do Tratamento dos Dados.** A CONTRATADA fará o tratamento de dados com as seguintes finalidades: gestão contabilística, fiscal e administrativa, incluindo gestão econômica, gestão de faturação, gestão de clientes, gestão de cobranças e pagamentos, tudo para permitir a execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e cumprir com as finalidades nele estabelecidas, bem como para ações próprias de marketing direcionado a ex-alunas(os).

**7.6. Dados Pessoais Fornecidos e Consentimento.** A CONTRATADA coletou e/ou coletará dados indispensáveis para a finalidade do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os quais incluem: nome, endereço residencial e comercial (se o caso), endereço eletrônico, contato telefônico, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, cor/raça/etnia, número de cadastro de pessoa física (CPF) e profissão, formação acadêmica, sendo que a(o) CONTRATANTE desde já consente com o tratamento desses dados pela CONTRATADA.

**7.7. Prazo de Conservação dos Dados.** A CONTRATADA conservará os dados da(o) CONTRATANTE pelo prazo necessário para dar cumprimento as obrigações legais e conservará os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da coleta ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade.

**7.7.1. Exceções.** Excluem-se do conceito de privacidade e confidencialidade a informação: i) pública por determinação legal; ii) pública para o tratamento e uso compartilhado de dados de execução de políticas públicas; iii) objeto de decisão judicial transitada em julgado, pela divulgação ou exibição da mesma; iv) ostensiva com dever de segurança ativa; v) ostensiva com dever de segurança passiva; vi) já de conhecimento público, através de meios lícitos.

**7.8. Direitos do Titular dos Dados**. A(O) CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA e aquela, salvo impedimento legal, irá salvaguardar os direitos da(o) CONTRATANTE de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como, a sua retificação, cancelamento ou exclusão, a limitação do tratamento, explicação sobre o uso dos dados, requisição de uma cópia da integralidade dos seus dados e o direito de se opor ao tratamento, bem como, do direito à portabilidade dos dados. E, ainda, o direito de retirar seu consentimento a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado para o cumprimento do contrato, tendo também o direito de reclamação sobre o tratamento de dados junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**7.8.1.** A não autorização poderá acarretar a não celeridade no recebimento das informações, bem como a limitação de acesso em sistemas, ambientes virtuais e de atendimentos da CONTRATADA que demandam o consentimento pleno da(o) CONTRATANTE.

**7.9. Segurança no Tratamento dos Dados.** Tendo em vista as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades dos indivíduos, a CONTRATADA aplica as medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, proporcionando a segurança das informações coletadas.

**7.10. Violação de Dados Pessoais**. Em caso de violação de dados pessoais a CONTRATADA notificará esse fato à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos e condições previstos na lei. Se essa violação for suscetível de implicar um elevado risco aos direitos e liberdades da(o) CONTRATANTE, a CONTRATADA a(o) comunicará esse fato, nos termos e condições previstos em lei.

**8. Dos Direitos Autorais sobre o Material Didático do CURSO e das Vedações:**

**8.1.** A(o) CONTRATANTE DECLARA ter ciência de que todo material utilizado, produzido ou veiculado no CURSO é protegido pelos direitos autorais, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo vedada a sua reprodução, total ou parcial, sob qualquer forma e meios, independentemente da intenção de auferir ou não lucros, sujeitando a(o) CONTRATANTE em caso de uso indevido às sanções civis e criminais cabíveis, sem prejuízo do dever de indenizar a CONTRATADA e terceiros pelos danos decorrentes apurados.

**8.2.** A(o) CONTRATANTE DECLARA também ter ciência de que é vedada a captação de imagens, gravação de vídeo de todo e qualquer conteúdo disponibilizado nos momentos de aula, seja para quaisquer fins.

**8.3.** Além das medidas judiciais cabíveis e da apuração das perdas e danos em caso do uso indevido do material do CURSO pela(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá bloquear imediatamente a senha de acesso da(o) CONTRATANTE ao CURSO, bem poderá rescindir motivadamente o presente contrato.

**9. Da assinatura:**

**9.1.** Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já o(a) **CONTRATANTE** reconhece a validade deste documento e de sua assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001.

**10. Dos Anexos:**

**10.1.** Integram-se ao presente **TERMO DE ADESÃO**, de forma indissociável:

**a)** Ficha Financeira - Anexo I, que trata das condições financeiras deste instrumento;

**b)** Cópia doCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252.

**11.** Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SP, conforme estabelecido no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS** registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias da presente contratação.

E por estar assim ciente e de pleno acordo, o (a) **CONTRATANTE** firma o presente **TERMO DE ADESÃO** e seus **anexos em formato eletrônico**, para que surta os efeitos esperados.

Documento datado e assinado eletronicamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**{nome participante}**

**CPF: {cpf}**

**CONTRATANTE**

**ANEXO I**

(condições financeiras – parcelas, valores, vencimento)

Categoria de inscrição: {categoria}

{pagamento}

1. **Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar:** <https://sei.ufscar.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?R29RRw7JFgWgzbsZUdVJoMvGfN9_v70TlHOfRFncT_2ZALms9eGEwZeBKr6PABzuCD2J71LrAQJvLRCt1VqgpN-Qil8SEkTCGItON9N9RvTWzHRdyoDEBciRkloAX-hp> [↑](#footnote-ref-1)